



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: camaraapdoeste@ig.com.br](mailto:camaraapdoeste@ig.com.br)

Decreto Legislativo nº 002 de 05 de dezembro de 2022.

"Dispõe Sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2019 e dá outras providencias".

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo expedido pelo Poder Legislativo do Município de Aparecida D' Oeste, aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo **TC-4716.989.19-9**, desfavorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, rejeitadas as Contas Anuais apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2019, por vislumbrar que o ordenador de despesa, praticou condutas que caracterizam Ato Doloso de Improbidade Administrativa que causaram lesão ao erário.

Art. 3º - Este **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida D` Oeste, aos 05 de dezembro de 2022.

CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM
PRESIDENTE

NICLAUDIO SPALA LEITE
VICE-PRESIDENTE

MARIO RICARDO ROSSI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CARLOS SERGIO DA SILVA GONÇALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registre-se. Publique-se, nos termos legais.

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.